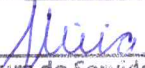




CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 105 / 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	<u>1136/23</u> ÀS <u>11:28</u> HS
DESTINO DO DOC	<u>Dir. Legislativa</u>
Matozinhos	<u>30</u> de <u>Maio</u> de <u>23</u>
 Assinatura do Servidor	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MINAS GERAIS.

COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - COPUTTS, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 52 do Regimento Interno, requerer:

1. Que o Projeto de Lei Complementar 104/2023, que Institui o Código de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Matozinhos e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, seja encaminhada a Comissão Permanente que subscrevem, para a devida análise e emissão de parecer.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Projeto de Lei Complementar 104/2023 apresentado pela Mesa Diretora, de importância relevância e matéria devidamente técnica.

O crescimento sustentável se coloca como uma alternativa que promove a intercedência entre economia, meio ambiente e sociedade.

Com efeito, diversas atividades empresariais e/ou empreendimentos potencialmente poluidores serão afetados com a alteração da norma municipal, a qual se faz necessidade de um estudo aprofundado por esta Comissão Permanente, com intuito de discutir os limites do desenvolvimento sustentável, correlacionado com crescimento econômico.

Desse modo, o desenvolvimento sustentável é composto por um conjunto de princípios que permeiam o desenvolvimento da economia, a partir de ações de cunho ambiental e social. Para tal, percebe-se a importância do desenvolvimento sustentável, que prima pelo crescimento econômico de maneira que não haja prejuízos para as gerações futuras.

O art. 58 do Regimento Interno dispõe que:

Art. 58. Compete à Comissão de Obras, Planejamento Urbano, Transporte e Trânsito e Segurança Pública – COPUTTSP – opinar obrigatoriamente quanto ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:

(...)

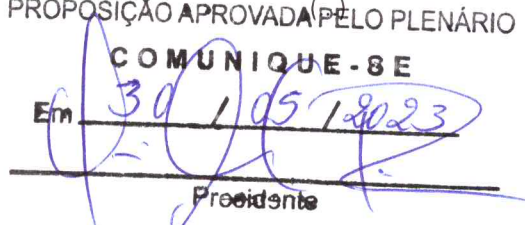
VII - **atividades produtivas em geral**, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do município;

PROPOSIÇÃO APROVADA PELO PLENÁRIO

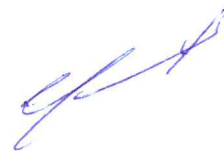
COMUNIQUE-SE

Em

30 / 05 / 2023


Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Minas Gerais

Por fim, a presente propositura possui extrema pertinência, sendo de fundamental importância para o bom andamento das ações de preservação do Meio Ambiente.

Diante do exposto, se faz necessário o envio da propositura a Comissão que subscrevem.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023.

Carlos Henrique Santos de
Oliveira
Relator – COPUTTSP

JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO
Presidente – COPUTTSP

ILDEU LOPES DE OLIVEIRA
Secretário – COPUTTSP